# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 081/1992

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE DEVIDO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS,ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais,especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução 15, de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução 15/91 em seu artigo 5º, estabeleceu que a recomposição dos ganhos dos subsídios dos vereadores será feito mensalmente,

Considerando que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando, que o Indice de Preços ao Consumidor (INPC) para o mês de outubro foi estabelecido em 26,07% (vinte seis vírgula zero sete por cento)

RESOLVE:

1º-Recompor em 26,07% (vinte e seis vírgula zero sete por cento) os subsídios dos vereadores à Câmara Municipal de Arinos, para o mês de novembro de 1992.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs da Câmara,17 de novembro de 1992

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA-PRESIDENTE

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES-VICE-PRESIDENTE

VEREADOR AYRTHON VALADARES SANTANA-1º SECRETÁRIO

VEREADORA ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES
2ª SECRETÁRIA